

Perguntas e Respostas na Sessão de Esclarecimento sobre o Plano de Apoio Financeiro para a Revitalização de Edifícios Históricos no ano de 2022 - Vivendas de Mong-Há

1. Pode fazer uma visita ao local ou obter a planta/alçado dos edifícios, as especificações de renovação e outras informações?

R: Actualmente, as Vivendas de Mong-Há são abertas ao público, durante o seu horário de funcionamento, das 10H00 às 19H00, com exposições realizadas irregularmente, de acordo com as informações da página electrónica do Instituto Cultural (IC). As Vivendas de Mong-Há são um grupo de edificações, dividido em 10 edifícios independentes, com semelhante distribuição plana e espacial. Podem ser consultados a planta/alçado do local, as especificações de renovação e outras informações nos documentos anexados “Anexo I - Condições urbanísticas para as Vivendas de Mong-Há” e “Anexo II - Componentes alteráveis e não alteráveis dos edifícios”, na zona de descarregamentos deste Plano na página electrónica do FDC. Se as empresas ainda tiverem necessidades de entrar em alguns edifícios não abertos, podem contactar o FDC, o que fará os respectivos arranjos de forma unificada.

2. Há restrições na renovação/remodelação do local? Existem áreas no local onde a estrutura do edifício não pode ser alterada, mas apenas mantida? Há alguns espaços propostos a ser remodelados?

R: Os candidatos podem conceber o planeamento espacial do local de edifícios históricos e o zonamento funcional, com base no seu plano de revitalização apresentado, mas os quais devem atender aos requisitos para as obras de renovação previstos no ponto 15 do Regulamento do Plano, como todas as obras relacionadas com a revitalização dos edifícios devem corresponder aos requisitos das condições do planeamento que são emitidas oficialmente para o local.

Além disso, quanto às restrições na renovação/remodelação do local, é favor consultar o documento anexado do presente Plano “Anexo II - Componentes alteráveis e não alteráveis dos edifícios”.

3. Há requisitos específicos/restrições na decoração de paredes exteriores?

R: Para as obras exteriores e as obras de alteração de estruturas internas (tais como, a junção dos espaços internos), é necessário primeiro obter autorização prévia do FDC e apresentar pedido às autoridades competentes, de acordo com os actuais procedimentos relativos ao pedido de obras de Macau, após consulta ao IC e obtenção da respectiva aprovação. Quanto aos requisitos específicos/restrições na renovação de paredes exteriores, como não são permitidas a alteração da cor original e a adição de toldo e ar condicionado na fachada do local, e a demolição ou modificação total em algumas estruturas do local, bem como a adição de portas é permitida apenas na parede entre os edifícios. Para informações mais detalhadas, é favor consultar “Anexo II - Componentes alteráveis e não alteráveis dos edifícios”.

4. É necessário pedir a licença para a educação caso se realizarem de uma vez só *workshops* de artesanato, música, dança e entre outras?

R: Nos termos do ponto 12.1.6 constante no Regulamento do Plano, os beneficiários devem requerer, por sua iniciativa, aos respectivos serviços competentes (na RAEM e no exterior), todos os tipos de licenças e documentos de autorização necessários ao projecto.